



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 620/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A EMPRESA OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por sua prefeita, Sra. **FABIANA CAVALCANTE PESSOA**, inscrita no CPF nº 035.856.754-84, portadora da RG nº 1.767.644, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.013.779/0001-50, representado pela Sra. **MÁRCIA LÚCIO DE MELO SILVA**, Secretária Municipal de Educação e Esporte, brasileira, portadora do CPF sob o nº 028.221.124-10, doravante denominado **INTERVENIENTE**, do outro lado a Empresa **OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.555/0001-96, sediada na Rua Agapito Magalhães, nº 325, Anexo C, Bairro Cacimbas, Arapiraca, Alagoas, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR RODRIGUES DE MELO**, portador do CPF 456.720.164-72, RG 706199 SSP/AL doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição de gramatura do item 18, bem como a alteração da nomenclatura na marca do item 33 do Contrato nº 620/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As Alterações a que se referem este Termo Aditivo, tem como objetivo modificar no item 18 a gramatura de apresentação do produto, bem como, promover a alteração da nomenclatura da marca do item 33, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND. MED.	MARCA
18	CHARQUE – dianteiro, com o mínimo de gordura, embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 400g ou 1kg , resistente sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	5.239	KG	QUALYMETAT
33	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO – mistura para mingau, sabor baunilha, embalado pelo próprio fabricante, contendo 200g , identificando o fabricante, a informação nutricional, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	9.544	UND	CREMECORINGA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 31 de agosto de 2020

Fabiana Cavalcante Pessoa

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

Márcia Lúcio de Melo Silva

MÁRCIA LÚCIO DE MELO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
INTERVENIENTE

Gilmar Rodrigues de Melo

GILMAR RODRIGUES DE MELO
OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS
CONTRATADA

Selma Silva de Macedo Bento

SELMA SILVA DE MACÊDO BENTO
GESTORA DO CONTRATO